

ATA EJ Nº 14/2021, DE 16/08/2021

PROCESSO PROAD Nº 1094/2019

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021, às quatorze horas, reuniram-se de forma telepresencial o Diretor da Escola Judicial, Desembargador **João Batista Martins César**, o o Desembargador **Ricardo Regis Laraia**, Vice-Diretor da Escola Judicial, o Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella**, representante dos Desembargadores, o Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, representante dos Juízes Titulares, o Juiz **Marcel de Ávila Soares Marques**, representante dos Juízes do Trabalho Substitutos no Conselho Consultivo, a Juíza **Regina Rodrigues Urbano**, Representante da AMATRA XV e **André Arreguy Cardozo** representante dos servidores no Conselho Consultivo. Presentes, ainda, as servidoras **Lara de Paula Jorge**, Assessora da Escola Judicial e **Ana Paula Muranaka Saliba**, Assistente da Seção de Formação da Escola.

A reunião foi iniciada com a palavra do Des. João Batista Martins César, que logo passou a tratar os itens da pauta e cujas resoluções seguem transcritas:

1. REVISÃO DA PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO PARA O ESTATUTO DA ESCOLA JUDICIAL

1.1 CAPÍTULO “DAS FINALIDADES DA ESCOLA”

O Conselho, quanto ao tópico, decidiu encaminhar, posteriormente, as seguintes propostas: a-) inserir plataformas digitais de ensino, no artigo 2º; b-) Art.2º § 2º - excluir a parte “nada que implica em custos”; c-) contemplar o sindicato com maior número de representantes.

1.2 CAPÍTULO “DAS ATIVIDADES”

Após análise dos membros do Conselho, restaram aprovadas as seguintes propostas:

Art. 3º, III - retirada da referência ao artigo do Regimento Interno, devendo constar tão somente “formação de formadores”.

Art. 3º, V - incluir as seguintes palavras: webinários, congressos “*on line*” e “*lives*”.

Art. 3º, VII - aprovada a inclusão da expressão “jurídico-científico”.

Art. 3º XI, por ora, prevaleceu a seguinte redação: “*organização de programas de treinamento destinados aos Juízes do Trabalho. Tais programas poderão ser elaborados em conjunto com a Corregedoria Regional e no caso dos juízes vitaliciandos, também poderá haver participação e colaboração da Comissão de Vitaliciamento.*” Quanto a tal decisão, ficou vencido o Juiz Marcel, que apresentará proposta de novo texto.

1.3. CAPÍTULO “DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS”

Art. 4º § 2º - Des, Zanella ficou vencido posto que propôs a manutenção da redação proposta pela Comissão de Regimento Interno. Ainda quanto a tal dispositivo, o Conselho aprova a manutenção da composição atual e do processo eleitoral que



consta no Estatuto vigente. Propõe que o parágrafo passe a contemplar também a inclusão de servidor eleito pelos pares, com direito à voto.

Por fim, o Conselho deliberou que encaminhará, posteriormente, proposta para tratar a situação de suplência dos membros do Conselho Consultivo.

Art. 4º, §4º - mantido o processo eleitoral que consta no Estatuto vigente.

Art. 4º, §7º - aprovado o encaminhamento posterior de proposta que contemple servidor com direito à voto e a representação do sindicato de servidores que detenha maior representatividade, com assento e voz. Mantida a definição de que a Amatra XV deverá permanecer com assento e voz (tal como consta no Estatuto atual).

1.3.1. SEÇÃO “DO DIRETOR”

Art. 7º, XV, §1º - o Conselho encaminhará proposta para que o Diretor possa ter dedicação integral à EJUD 15 e possa permanecer afastado durante o período em que estiver na direção.

1.4. CAPÍTULO DA ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

1.4.1. - SEÇÃO “DO APOIO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS”

Art. 21 - O Conselho irá avaliar a possibilidade de encaminhamento de proposta para excluir a Biblioteca da composição da Escola Judicial, tendo em vista o previsto na Resolução 296/21 do CSJT.

Art. 25 § 1º o Conselho aprova a exclusão da expressão “com experiência acadêmica”.

Art. 25 - acrescentar o § 3º, com a seguinte redação proposta pelo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano: *“Os Editores-chefes poderão indicar juízes e servidores de primeiro e segundo grau para a composição das comissões editoriais das publicações permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, também sob o referendo do Conselho Consultivo.”*

1.5 DA FORMAÇÃO INICIAL DE MAGISTRADOS

Art. 29, Parágrafo único - o Conselho deliberou que não deverá haver referência específica ao número de norma, minimizando a possibilidade de desatualização do texto. O novo texto deverá observar referência à normas aplicáveis.

1.6 CAPÍTULO “DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES”

Art. 31, § 1º - será realizada coleta de necessidades formativas entre magistrados e servidores+

1.7 TÍTULO “DOS CONGRESSOS”:

Art. 35 - encaminhar posterior proposta incluir na comissão organizadora os presidentes dos Comitês - Infantil, seguro e trabalho escravo;

Art. 35, parágrafo único - inclusão contemplar o seguinte conteúdo: Poderão integrar a comissão de que trata o caput, dois Desembargadores e dois Juízes por ela convidados, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto e um representante da AMATRA XV.

1.8 TÍTULO “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”:

Art. 41 - aprovado pelo Conselho o encaminhamento de proposta para contemplar as “trilhas de aprendizagem”.

Delibera-se que os artigos descritos neste Título deverão ser reposicionados em outros capítulos do Estatuto, porquanto não se referem a “disposições finais”.

2. ASSUNTOS DIVERSOS

2.1 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ARTIGO 61 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL

O Conselho aprova o encaminhamento de proposta de nova redação para o artigo 61 do Regimento Interno, a fim de que a nota da Escola Judicial seja vinculativa e que, caso não observada, caberá recurso de ofício do seu Diretor.

2.2 AMATRA XV

Com a finalidade de dar ampla divulgação às ações da Escola, deliberou-se que a Amatra XV divulgará os dados para inclusão de magistrados na lista de transmissão do Whatsapp da EJUD 15.

E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por Ana Paula Muranaka Saliba, conferida por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, e assinada pelo Diretor da Escola Judicial.

Desembargador JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR
Diretor da Escola Judicial